



Decreto N° 2123 - de 11 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.764,78 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.764,78 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.254,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 2.254,00
Total da Unidade 02		R\$ 2.254,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.05.01.10.122.0007.1.0090-102 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE	R\$ 11.510,78
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 11.510,78
Total da Unidade 05		R\$ 11.510,78
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.06.02.10.302.0007.2.0037-102 - 3.3.90.30.00	DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 20.000,00
Total da Unidade 06		R\$ 20.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS		
2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.3.90.30.00	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 2.000,00
Total da Unidade 11		R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 35.764,78
Total Geral Acrescido		R\$ 35.764,78

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.03.01.04.123.0002.2.0015-100 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 2.254,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 2.254,00
Total da Unidade 03		R\$ 2.254,00
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA		
2.04.03.13.392.0006.2.0026-100 - 3.3.90.39.00	INCENTIVO A CULTURA	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 03		R\$ 2.000,00
Total da Unidade 04		R\$ 2.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.11.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 11.510,78
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.39.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 31.510,78
Total da Unidade 06		R\$ 31.510,78
Total da Instituição 02		R\$ 35.764,78
Total Geral Anulado		R\$ 35.764,78

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Agosto de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 21 / 08 / 20 21

JAFris

servidor